NÚMERO
PÁGINA

LEI Nº 3.624 de 18/11/2003

CONCEDE A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO AO JORNAL O PLANALTO.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato executivo, conceder as dependências do Estádio Municipal Benedito de Therézio de Carvalho, a Ângelo Marcelo Schulka ME - JORNAL O PLANALTO, para a realização de um mega Show com a dupla Rick & Rener, no dia 06/12/2003.

Art. 2 º - A autorização prevista nesta lei, perdurar somente no dia do Show.

Art. 3 º - Após a realização do evento, O Jornal Planalto entregará o Estádio limpo e no estado em que lhe foi entregue.

Parágrafo Único - O Jornal Planalto arcará com os ônus para o cumprimento do artigo 3º.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do Jornal Planalto, a segurança das pessoas que circularem no estádio durante o período da concessão;

Parágrafo Único - O Jornal Planalto arcará também com responsabilidade da segurança ao estádio, ECAD, infraestrutura e *demais responsabilidade civil.*

Art. 5º - O Jornal deverá incluir ao ingresso 01Kg. de alimento, o qual, será repassado á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, para o NATAL SEM FOME.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 18 de novembro de 2003.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 18/11/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração